

Art. 2º. As atividades da AEM/S continuarão a serem executadas pelos servidores remotamente nos termos do Decreto Estadual n. 15.395 de 19 de março de 2020, ficando os Diretores e as Chefias imediatas de plantão para a coordenação das atividades e resolução de eventuais problemas, quer presencialmente quer remotamente.

Art. 3º. A AEM/MS adota medidas para a devida publicidade ao público em geral da presente Portaria tanto em seu sítio eletrônico, canal de e-mail e WhatsApp, quanto através de *banners* fixados na entrada da sede da autarquia estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 06 de abril de 2020, prorrogável por ato do Diretor Presidente, enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

Campo Grande-MS, 23 de março 2020.

**NILTON PINTO RODRIGUES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNTRAB MS "NORMATIVA" Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos presenciais prestados na Fundação do Trabalho e em todas as Casas do Trabalhador de Mato Grosso do Sul, bem como a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)"

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB - MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a FUNTRAB – MS e as unidades das Casas do Trabalhador de Mato Grosso do Sul possuem grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB - MS e em todas as Casas do Trabalhador de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 15.398, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter temporário, a contar de 23 de março de 2020, os serviços de atendimento ao público presencial da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB - MS e nas Casas do Trabalhador, na sede e em todas as agências do estado.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por meio da plataforma "virtual" o Portal "Emprega Brasil" e os aplicativos para dispositivos móveis "Sine Fácil Trabalhador" e "Sine Fácil Empregador";

§2º A suspensão tratada no caput é passível de prorrogação, caso haja a necessidade;

Art. 2º. Fica implantado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB - MS, em caráter temporário, a contar de 23 de março de 2020, passível de prorrogação, o Regime Excepcional de Teletrabalho conforme determina o Decreto Estadual nº 15.398, de 20 de março de 2020.

§1º Os agentes de que trata o caput deste artigo deverão ficar de sobreaviso.

§2º Fica vedado o acesso do público e servidores de qualquer natureza nas dependências da FUNTRAB/MS, excluídas as necessidades excepcionais determinadas pela Diretoria, respeitando o não acúmulo ou aglomeração de pessoas no local;

Art. 3º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria da FUNTRAB/MS.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Saúde

#### **PROCESSO Nº 27/000.884/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de ventilador pulmonar para atender a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em favor da Empresa:

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**;

Nos termos do Artigo 24 Inciso IV e Artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
DATA: 23 de março de 2020.